PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.567, DE 28 DE AGOSTO DE 1.998.

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$.6.500,00".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA/SP, Sr. Marcos Aparecido Marcari**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R$.6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado a criar a seguinte dotação do orçamento vigente:

05.	**EDUCAÇÃO E CULTURA**
05.01.	**ENSINO FUNDAMENTAL**
3231010842188.2.010	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**

Artigo 2º . O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

05.	**EDUCAÇÃO E CULTURA**
05.01.	**ENSINO FUNDAMENTAL**
3113010842188.2.002	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 28 de agosto de 1.998.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos